



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.776, DE 9 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 435.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 435.000,00
(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender
insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado
pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	91	Fonte:	01	2.594,29
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	434	Fonte:	01	1.651,77
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	316.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	472	Fonte:	01	15.247,94
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	840	Fonte:	01	38.906,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	845	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento
corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	101	Fonte:	01	2.594,29
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	428	Fonte:	01	101.651,77
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	432	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	468	Fonte:	01	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	476	Fonte:	01	1.847,94
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.303.0040.2.131	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	565	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	837	Fonte:	01	38.906,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	844	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	846	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



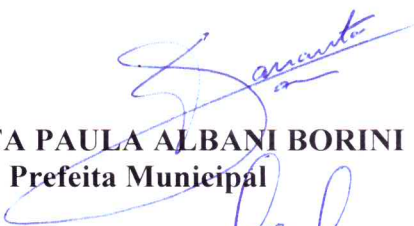
PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

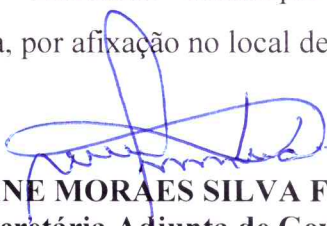


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo